



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34

CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1590/2008

Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual do Município, relativo ao Quadriênio de 2006 a 2009, inclui prioridade junto as Leis de Diretrizes Orçamentárias dos Exercícios de 2008 e autoriza a abertura de crédito adicional especial junto a LOA do corrente exercício.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui no Anexo I – Programas de Governo, integrantes do Plano Plurianual para o Quadriênio 2006 – 2009, Lei 1463/2005, e Lei 1566/2007 LDO Anexo II – Investimentos as seguintes Ações de Governo:

Valores estimados em R\$ 1.000

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES DE GOVERNO	OBJETIVO	METAS	2008
15	452	0034	199 Ampliação e Reforma do Complexo do Lazer I e II	Proporcionar melhores condições da pratica de esportes e lazer	Incentivar o Esporte e Lazer melhorando a qualidade de vida.	624

Art.2º - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 624.000,00 (Seiscentos e vinte quatro mil reais), destinados a Aplicação do Superávit Financeiro de recursos livres de Exercícios Anteriores, com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

07.02 Departamento de Obras e serviços Público.

154520034.1.199000 Ampliação e Reforma do Complexo do Lazer I e II.

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

1000 Fonte: 03000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício.
Anterior.....R\$ 624.000,00

TOTAL-.....R\$ 624.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial acima é o Superávit Financeiro de Exercícios anteriores na seguinte Fonte de Recursos:

Fonte: 01000 Recursos Ordinários
(Livres).....R\$ 624.000,00

TOTAL-.....R\$ 624.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 22 de fevereiro de 2008.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal